DECRETO Nº 13.186 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 28.420/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 2.276.905,56 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DO MEIO AMBIENTE			
1216	01.19.01.15.4510048.1059.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.905,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
349	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	880.000,00
354	01.09.03.12.3610018.2037.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	460.000,00
359	01.09.03.12.3650018.2036.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	380.000,00
364	01.09.03.12.3650018.2037.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	455.000,00

TOTAL..... R$ 2.276.905,56

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 – Tesouro no valor de R$ 101.905,56 (cento e um mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos, e no valor de R$ 2.175.000,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
346	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	880.000,00

351	01.09.03.12.3610018.2037.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	460.000,00
357	01.09.03.12.3650018.2036.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	380.000,00
361	01.09.03.12.3650018.2037.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	430.000,00
362	01.09.03.12.3650018.2037.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.000,00

TOTAL.....Redução + Recursos TOTAL..... R$ 2.276.905,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 07 de novembro de 2017.